

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Setor de Contratos" <contratos@defensoria.pe.gov.br>

Para: vvicentelira@gmail.com, "Joaquim Fernandes" <coordenadordegestao@defensoria.pe.gov.br>, robertoj.santos@defensoria.pe.gov.br

Data: 15/02/2022 10:34

Assunto: Termo de Encerramento - Contrato 043/2021 - São Vicente Ferrer

Anexos: TERMO DE ENCERRAMENTO - 043.2021 - SÃO VICENTE FERRER - VICENTE JOSE DE LIRA.pdf (205 KB)

---

Sr. Vicente, bom dia.

Segue anexo Termo de Encerramento do Contrato de Locação no dia 28/02/2022. O pagamento da Locação de Fevereiro será efetuado até 10/03/2022.

**Vistoria da devolução do imóvel, falar com o Supervisor Roberto Santos (81) 9 9793 5184.**

Quaisquer dúvidas ou informações sobre a devolução, entrar em contato.

Desde já agradecemos todo o período da Locação e a presteza em seu atendimento.

Atenciosamente,

Virginia Alves  
Setor de Contratos e Convênios  
Defensoria Pública de Pernambuco  
Tel.: (81) 3182-3752



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

DPPE -

Processo nº 2500000016.000400/2022-72

Despacho: 119

Destinatário: DPPE - Diretoria de Contratos e Convênios

A Comarca de São Vicente Férrer foi agregada a Comarca de Macaparana, conforme a Resolução n. 455, de 14 de outubro de 2020, e ato GP n. 959, de 28 de outubro de 2021, ambos do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Os trâmites de encerramento das atividades do Poder Judiciário foram finalizados no final do mês de novembro de 2021, tendo ocorrido transferência dos processos para a comarca agregadora, ou seja, Macaparana.

Até a presente data, a Defensoria Pública de Pernambuco manteve o atendimento ao público no nosso núcleo situado a Rua João Pessoa, 30, Centro, São Vicente Férrer, a fim de garantir o acesso aos assistidos. Como forma, entretanto, de otimizar a estrutura da Defensoria, firmamos termo de cooperação com o município de São Vicente Férrer, a fim de mantermos uma sala de atendimento em prédio cedido pelo município, sempre no intuito de mantermos o atendimento à população hipossuficiente.

Desta forma, não será necessária a continuidade da locação materializada no contrato nº 043.2021.

Resta, portanto, indubitável o surgimento de uma necessidade de interesse público relevante, que autoriza a rescisão contratual, com arrimo no art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666, e Cláusula Oitava do instrumento contratual. Desta forma, comunique-se ao locador da rescisão, cientificando-o que entregaremos o imóvel no dia 28 de fevereiro de 2022, devidamente reformado – pintura e outros pequenos reparos.

Atenciosamente,

Joaquim Fernandes Pereira da Silva

DPPE - Coordenador de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Fernandes Pereira da Silva**, em 14/02/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21333465** e o código CRC **2E676016**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone: